



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.563, DE 22 DE JULHO DE 2010

Revoga o inciso III, do artigo 1º do Decreto n. 1.449, de 17 de setembro de 2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pleito do Superintendente da Unidade de Negócio da Baixada Santista, da SABESP, que demonstrou impossibilidade de utilização da área descrita no inciso III, do art. 1º, do Decreto n. 1.449/2009, bem como, as formalizações necessárias, através do Ofício (RS – 276/2010),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do artigo 1º do Decreto n. 1.449, de 17 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de julho de 2010. (PA n. 4394/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município